

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – PCAE/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Adamantina, nos termos da Resolução Seduc – 3, de 11-01-2021, alterada pelas Resoluções SEDUC-10, de 18-01-2021 e SEDUC-129, de 19-11-2021, comunica a abertura das inscrições para seleção de docente para preenchimento de posto de trabalho, na função de Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares (PCAE), nas escolas sob sua jurisdição.

I- Número de vagas: 01 vaga no município de Osvaldo Cruz

A vaga depende do agrupamento das escolas, podendo o agrupamento integrar até 05 escolas.

II- Dos requisitos de habilitação:

Para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares (PCAE), o docente deverá:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena.

III- Atribuições da Função:

Conforme inciso II do artigo 5º da Resolução SEDUC – 3, de 11-01-2021, constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de PCAE:

- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
- g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
- h) estabelecer uma rotina de trabalho e acompanhamento de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica. Na Diretoria de Ensino:
- i) estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.
- j) indicar ao Supervisor de Ensino Ponto Focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

IV- Da carga horária:

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares será de 40 horas semanais, distribuídas em todas as escolas do agrupamento ao longo da semana.

V- No momento da entrevista, o docente deverá apresentar:

1. Cópia dos Documentos Pessoais (RG/CPF);
2. Cópia de Histórico Escolar e Diploma de Licenciatura Plena;
3. Documento que comprove no mínimo 3 anos de experiência no magistério público estadual (Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração do Diretor de Escola ou Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/2021 (SED);
4. Termo de Anuência do Diretor de Escola (caso seja de outra DE);

VI- Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- 1- Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- 2- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3- Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;
- 4- Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e, também, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

VII- Da inscrição e cronograma:

O interessado deverá realizar a inscrição no link abaixo e apresentar a documentação constante do **item V** do presente edital, no momento da entrevista.

Link de Inscrição: <https://forms.gle/HbPYzt4i2QrWmWSH7>

Período de Inscrição: a partir de 19/05/2022.

Entrevista: A ser agendada pela Supervisora Leila Kanada (Fone - 3502-2315)

VIII – Disposições finais:

- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com a Dirigente.
- c) Início das atividades dos PCAE que acompanharão os agrupamentos de unidades escolares será em data a ser definida pela Dirigente Regional de Ensino.

Observação: Docentes Categoria O não poderão participar do processo de seleção.

Adamantina, 19 de maio de 2022.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino
(Assinatura no original)